

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, inciso IX, da Portaria G.P nº 8/2020, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO | DATA DOS EFEITOS |
|---------|------------------------|---|------------------|
| 1260/20 | ISMAEL VIEIRA DE SOUSA | Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança | 08/05/2018 |
| 1451/20 | DENISE MOREIRA REIS | Técnica Judiciária - Área Administrativa | 08/05/2019 |